

DECRETA:

Considerando que o Edital de n.º 01/2021, referente às eleições do CODEMA teve de ser republicado e, considerando que essa republicação não atendeu ao devido prazo de 15 (quinze) dias;

Considerando que a lei vigente a época do pleito, que normatizava o processo eleitoral do CODEMA – era extremamente detalhista e rígida, o que dificultava ou inviabiliza a realização do mesmo em estrito cumprimento de todas as normas;

Considerando o que foi discutido e acordado entre os Poderes Legislativo e Executivo em reunião ocorrida na Câmara Municipal;

Considerando a necessidade urgente de nova composição do órgão;

Considerando a edição e aprovação de nova lei, como novos mandamentos para a realização das eleições do CODEMA;

O Prefeito Municipal De São Thomé Das Letras, Tomé Reis Alvarenga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Anula a eleição do CODEMA realizada
por meio do Edital 01/2021, no
Município de São Thomé das Letras.

Assinatura
Em 27/07/2021
divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras

DECRETO N.º 53, DE 27 DE JULHO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG**

Prça Barão de Alfenas – 100 – Centro São Thomé das Letras – MG
Cep: 37418-000 Telefax: (35)3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11
Email: gabinete@saothomedasletras.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

Praça Barão de Alfenas – 100 – Centro São Thomé das Letras – MG
Cep: 37418-000 Telefax: (35)3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11
Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

Art. 1º. Fica ANULADA a eleição do CODEMA, realizada por meio do Edital 01/2021, em razão do não atendimento do prazo de 15 (quinze) dias necessários para a republicação do Edital.

Art. 2º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 49, de 10 de abril de 2021, que nomeou membros para compor a Comissão Organizadora para o Chamamento Público 01/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Thomé das Letras, 27 de julho de 2021.

TOME REIS ALVARENGA

PREFEITO MUNICIPAL